

EDITAL Nº 22/2021

PROCESSO Nº	51402.106107/2021-10
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA	15/12/2021
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Item 08 - SMART TV 55”
VALOR ESTIMADO TOTAL:	Valor estimado: R\$ 20.299,93 Proposta final: R\$ 19.999,98
EMPRESA:	EasyTech Informática e serviços LTDA ME
CNPJ:	05.462.543/0001-44

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
5	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
5.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM (SEI 4983641)
5.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	SIM
5.3.1.	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM (SEI 4983641)
5.3.2.	Não tenha sofrido decretação de falência	SIM (SEI 4984450)
5.3.3.	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM (SEI 4984450)
5.3.4.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União - CNI/TCU; c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. 5.3.4.2 Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 5.3.4 ou 5.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação. 5.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de	Consultas: CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA – TCU E SICAF EM 15/12/2021 (SEI 4983641) 5.3.5. SIM 4983641

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.	
9	PROPOSTA DE PREÇOS	
9.1.	<p>A proposta vencedora deverá ser emitida em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização; b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato; c) As especificações detalhadas dos serviços ofertados; d) O valor unitário e total dos itens constantes do grupo; e) Documento que demonstre a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), quando for o caso; f) O prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. g) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc. h) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 2 (duas) casas decimais, devendo ser desprezadas as demais; i) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. j) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento; k) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente. l) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo deste Edital; m) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias; n) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.</p>	<p>SIM (SEI 4984399, 4993578 e 4993578)</p> <p>a) SIM. b) SIM</p> <p>c) SIM d) SIM</p> <p>e) N/A</p> <p>f) SIM</p> <p>g) SIM</p> <p>h) SIM: R\$ 19.999,98</p> <p>i) SIM</p> <p>j) SIM</p> <p>k) SIM l) SIM m) SIM n) SIM</p>
9.2	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), para fins de conferência.	N/A
9.3	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	N/A
10.	DA HABILITAÇÃO	
	Habilitação Jurídica	

10.1.1	<p>I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.</p> <p>II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p>III. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,</p>	<p>I. Sim (4984426)</p> <p>II. Não se aplica.</p> <p>III. Sim, Contrato Social</p>
ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.</p> <p>VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	<p>IV. Não se aplica.</p> <p>V. SIM (4984426)</p> <p>VI. Não se aplica.</p> <p>VII. Sim.</p>
10.1.2	Qualificação Econômico-Financeira:	
	<p>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua</p>	<p>Sim (4984450)</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) A apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis deverá estar em conformidade com o art. 16, da IN nº 03/2018-MPOG);</p> <p>10.1.3.1 Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa da seguinte forma:</p> <p>a) Por meio de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$</p> <p>b) Alternativamente, no caso de índices inferiores a 1 (um), proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p> <p>10.1.3.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.</p>	
10.1.3	Regularidade Fiscal:	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;</p> <p>I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.</p> <p>10.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.</p> <p>10.3 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p>	<p>a)SIM: SICAF do dia 15/12/2021 (SEI 4983641).</p> <p>b) SIM: Val. 20/12/2021</p> <p>c) SIM: Val. 23/03/2022</p> <p>I. SIM</p> <p>II. SIM</p> <p>a) MATRIZ</p> <p>b) Não se aplica</p> <p>10.3. N/A</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>10.4 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>10.5 Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.</p> <p>10.6 Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.</p> <p>10.7 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.</p>	<p>10.4. N/A</p> <p>10.5. SIM.</p> <p>10.6. N/A</p> <p>10.7. SIM.</p>

Brasília, 20 de dezembro de 2021.

Considerando a proposta final (SEI 4993578) e a documentação de habilitação (SEI 4983641, 4984426, 4984431, 4984449e 4984450) apresentada pela empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA. no procedimento licitatório em tela.

Considerando a análise dos integrantes técnico, requisitante e administrativo, mediante o Despacho nº 189/2021/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 4991202) e a avaliação da Qualificação Econômico-Financeira por meio do Despacho nº 1467/2021/GECONTVALEC/SUPOF-VALEC/DIRAFVALEC (SEI 4991202).

Declaro a referida empresa habilitada e vencedora do item 2 da presente licitação, em consonância ao Art. 17, VIII c/c o Art 44 do Decreto nº 10.024/2019, por verificar o atendimento das condições do Edital.

Vinicius de Lima Silva Martins
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 137/2021.